



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 032/2017

#### RETIFICAÇÃO

De acordo com a Súmula nº473 do STF, retificamos a Portaria nº032/2017.

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e os preceitos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (8666/1993) e os ditames da Lei 12.846/2013,

#### RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo, para apurar eventuais irregularidades, na execução do Pregão Presencial nº123/2015, Contrato Administrativo nº125/2015 – Item 05 do lote 01, e do Pregão Presencial nº44/2016.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão responsável por conduzir o Processo Administrativo:

FLORA REGINA BAYER – Gestora de Recursos Humanos  
JANAINA BUENO SANTOS – Advogada  
SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO – Técnico em Segurança do Trabalho

Art. 3º A Comissão ficará sob a Presidência da Srª JANAINA BUENO SANTOS e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final, e obedecerá no que couber, o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 e disposições contratuais assumidas, bem como, Lei Municipal nº1284/2015.

**Parágrafo Único:** A presente Comissão deverá oportunizar o contraditório e a ampla defesa dentro do respectivo processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Janeiro de 2017.

  
Gelson Kruk da Costa  
Prefeito

Publicado no Boletim do Leve  
Nº 2573  
De 31/01/17  
Ass. Flora

FRB/RH

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041  
Fone (42) 3638-8000 - E-mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)